



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Unidades de Saúde

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, materiais educativos, brinquedos pedagógicos, recursos sensoriais, mobiliário e demais itens destinados à estruturação da Rede Bem Cuidar (RBC-RS) e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguarão/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.
001	Tapete didático infantil confeccionado em material emborrachado tipo EVA (etileno-vinil acetato), composto por placas modulares interligáveis, com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça.	UN	08	304,33
002	Brinquedo educativo do tipo quebra-cabeça infantil, composto por peças que se encaixam formando imagens, figuras, letras, números ou cenas ilustrativas	UN	08	154,00
003	Kits sensorial com itens de regulação sensorial	UN	08	561,40
004	Cubo educativo com múltiplas atividades para coordenação motora, estímulos sensoriais e aprendizado de formas e cores	UN	08	274,33
005	Kit com 05 jogos de estímulos ao movimento corporal, desenvolvimento motor	UN.	08	604,33
006	Livro infantil maleta educativa Montessori - Brinquedo sensorial Educativo para bebês e crianças	UN	08	150,33
007	Brinquedo sensorial básico de habilidades de vida para Toddlers Montessori Busy Board de viagem	UN	08	502,33
008	Mochilas musicais com instrumentos para desenvolver a consciência auditiva	UN	08	604,67
009	Kit com 10 jogos que estimulem funções executivas para trabalhar com crianças de 2ª e 3ª infância	UN	08	1520,00
010	Anatomia do corpo humano	UN	02	1206,13
011	Persiana horizontal de alumínio 25mm. Tamanho da JANELA 2.00x1.20/0,90	UN	3	559,33
012	Persiana horizontal de alumínio 25mm. Tamanho da JANELA 2.40x1.20/0,90	UN	2	617,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



013	Persiana horizontal de alumínio 25mm.Tamanho da JANELA 2.40x1.20/0,95	UN	1	665,00
014	Persiana horizontal de alumínio 25mm.Tamanho da JANELA 2.30x1.20/1.30	UN	1	637,00
015	Persiana horizontal de alumínio 25mm.Tamanho da JANELA 2.40x1.20/1,30	UN	1	663,67
016	Persiana horizontal de alumínio 25mm.Tamanho da JANELA 1.50x1.20/0,95	UN	2	457,50
017	Persiana horizontal de alumínio 25mm.Tamanho da JANELA 1.50x1.20/0,90	UN	1	411,17
018	Cadeira fixa para escritório, sem rodízios, com estrutura metálica em aço com pintura eletrostática, assento e encosto estofados com espuma de densidade mínima D-28, revestimento em tecido de alta resistência,encosto anatômico, com capacidade mínima de 100kg, sem braços, pés com sapatas antiderrapantes. Dimensões aproximadas: altura total 80-90cm	UN	20	511,17
019	Cadeira giratória para escritório com rodízios, base em aço reforçado com 5 rodas, sistema de regulagem de alturas a gás(pistão classe 3), assento e encosto estofados com espuma injetada densidade mínima D-28, revestimento em tecido, encosto ergonômico, apoio lombar, com braços, mecanismo de inclinação/reclinação, capacidade mínima de 100kg	UN	15	794,67

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, materiais educativos, brinquedos pedagógicos, recursos sensoriais, mobiliário e demais itens destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Rede Bem Cuidar (RBC-RS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pela **Portaria SES nº 1.228/2025**, que disciplina a continuidade do Programa Rede Bem Cuidar (RBC-RS), bem como da **Portaria SES nº 1.098/2023**, que institui e regulamenta as ações do Programa Rede Bem Cuidar no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. As referidas normas estabelecem critérios e metas para qualificação dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, tornando necessária a aquisição dos materiais permanentes, mobiliários, brinquedos pedagógicos, recursos sensoriais e materiais educativos previstos neste Termo de Referência.
- 2.3 Os materiais a serem adquiridos destinam-se à estruturação dos espaços de atendimento, acolhimento, desenvolvimento infantil, educação em saúde e atendimento multiprofissional, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto à Secretaria Estadual da Saúde e para a manutenção da habilitação do Município no Programa Rede Bem Cuidar (RBC-RS).
- 2.4 A Rede Bem Cuidar RS- RBC-RS estimula um modelo de cuidado em saúde através de seus critérios de adesão e de suas metas, que ampliam as ações das equipes no sentido de alcançar as necessidades da população.
- 2.5 A estrutura física das Unidades Básicas de Saúde desempenha papel essencial na qualidade da assistência prestada à população. A aquisição dos materiais, mobiliários, brinquedos educativos, recursos sensoriais, livros infantis e demais itens previstos neste processo contribuirá para a qualificação dos ambientes destinados ao acolhimento, ao desenvolvimento infantil, às atividades educativas e ao atendimento multiprofissional, proporcionando maior conforto, funcionalidade e humanização dos serviços ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, visando atender às exigências Termo de Referência para Contratações – Conforme Lei 14.133/2021



da **Portaria SES nº 1.228/2025** e da **Portaria SES nº 1.098/2023**, que regulamentam o Programa Rede Bem Cuidar (RBC-RS), possibilitando o cumprimento das metas pactuadas pelo Município e a qualificação da Atenção Primária à Saúde.

3.2 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações constantes do Edital, observando as normas técnicas aplicáveis.

3.4 Recebimento do Objeto

3.4.1 O objeto contratado será recebido:

3.4.2 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço de entrega dos bens com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos serviços, sendo realizada a conferência e aceitação dos bens fornecidos;

3.4.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Compete ao Gestor da Ata acompanhar sua execução, adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e encaminhar os procedimentos administrativos pertinentes.

4.3 Compete ao Fiscal da Ata verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor e atestar o recebimento para fins de pagamento.

5 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As entregas ocorrerão de forma parcelada.

5.2 O prazo para entrega será de até **15 dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, endereço Rua Curuzú, nº 2139, bairro centro, CEP 96300-000, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Todos os produtos deverão ser novos.

5.5 Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou fora das especificações.

5.6 Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa deverá substituir os materiais no prazo máximo de cinco dias úteis, sem qualquer custo para a Administração.

6 GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 Todos os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo a maior.

6.2 Durante o período de garantia, a empresa deverá substituir os produtos defeituosos sem qualquer custo.

6.3 A substituição deverá ocorrer em até cinco dias úteis após comunicação da Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos bens pela fiscalização e devidamente atestado pelo fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.2 Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

7.3 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

7.4 Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;



7.4.1 Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

7.4.2 Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

7.4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.4.4 No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7.4.5 Em caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração contratual ou prorrogação da Ata de Registro de Preços, os respectivos procedimentos observarão a legislação vigente, sem prejuízo da regular tramitação dos pagamentos relativos aos fornecimentos já executados, aplicando-se o índice de correção IPCA.

7.4.6 Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente pelo Fiscal da Ata.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 para fins de verificação da regularidade cadastral.

8.2 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados conforme normas técnicas aplicáveis, acompanhar manual quando aplicável, possuir garantia e atender integralmente as especificações constantes no edital.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 Os itens desse objeto deste TR, têm natureza de aquisição de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 **A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.**

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 68.165,96(seiscentos e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 62/2023.

10.2 Constata-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da existência de previsão orçamentária para atendimento das futuras aquisições.

11.2 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08 – Sec. Saúde
- Unidade Orçamentária: 08.05 NÚCLEO DE PROGRAMAS DE SAÚDE
- Projeto/Atividade: 2.130 MANUTENÇÃO DAS UBSS EESFS
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Despesa Principal: 41238
- Desdobramento da Despesa: 41328
- Natureza do desdobramento da despesa: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
- Desdobramento da Despesa: 41330
- Natureza do desdobramento da despesa: 4.4.90.52.51.00.00
- Fonte de Recursos: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recrsos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Detalhamento da Fonte: 4045 PROG. RBC (Rede Bem Cuidar)
- R\$ 28.347,94
- Órgão: 08 – Sec. Saúde
- Unidade Orçamentária: 08.05 Núcleo de Programas de Saúde
- Projeto/Atividade: 2130 MANUTENÇÃO DAS UBSS E ESFS
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
- Despesa Principal: 40518
- Desdobramento da Despesa: 41334
- Natureza do desdobramento da despesa: 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
- Desdobramento da Despesa: 41336
- Natureza do desdobramento da despesa : 3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR
- Desdobramento da Despesa: 41335
- Natureza do desdobramento da despesa: 3.3.90.30.46.00.00 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
- Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
- Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
- Detalhamento da Fonte: 4045 PROG. RBC (Rede Bem Cuidar)
- R\$ 39.818,02

Jaguarão, 20 de julho de 2026

Maria Eduarda Jorge Sampaio
Auxiliar Administrativo

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal

Gilcelli Soares Machado
Secretária Municipal de Saúde